



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DE CARTA CONVITE**

**REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 031/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.

Com base no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o parecer do Departamento Jurídico e **HOMOLOGO** a **CARTA CONVITE nº 001/2019**, e **ADJUDICO** a mesma em favor das empresas **RASEC SOLUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ **15.244.408/0001-86**, a qual ofertou o Menor Preço em alguns itens, totalizando um valor de R\$ 22.249,50 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a Empresa **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**, inscrita sob o CNPJ **13.747.468/0001-96**, a qual ofertou o menor preço em outros itens, totalizando um valor de R\$ 30.919,80 (trinta mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), e a empresa **MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **16.947.008/0001-08**, a qual ofertou o menor preço em outros itens, totalizando um valor de R\$ 22.129,80 (vinte e dois mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Diante de homologação do presente objeto e convoco as empresas vencedoras para assinatura do contrato, no prazo máximo de até 05 (dias), diante do disposto no item 15.2 do Edital da Carta Convite e inciso II, Art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

São João da Barra, 30 de abril de 2019.

**Aluizio Siqueira Filho**  
Presidente